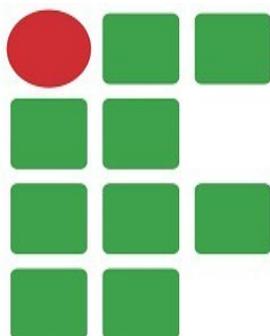




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
BOLETIM DE SERVIÇOS  
Nº 074/2023 – Publicação em: 15 de agosto de 2023

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 074/2023 – Publicação em: 15 de agosto de 2023**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**  
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 074/2023 – Publicação em: 15 de agosto de 2023**

---

# PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
Nº 074/2023 – Publicação em: 15 de agosto de 2023

Nº do Protocolo: 23041.032072/2023-30

**PORTARIA NORMATIVA Nº 43 / 2023 - REIT (11.01)**

Maceió-AL, 15 de agosto de 2023.

Regulamenta a emissão de atos normativos no âmbito do Ifal.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, designado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho 2023, publicado no DOU nº 111, 14 de junho de 2023, seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019 e suas alterações e o que consta no Processo nº 23041.029336/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cadastro e emissão de atos normativos por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 2º São atos normativos, no âmbito do Ifal:

I - Resoluções: atos normativos editados por colegiados para normatização acadêmica e administrativa. Instrumento expedido pelo(a) presidente do Conselho Superior (Consup), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e Conselho de Campus (Concamp).

II - Portarias Normativas: instrumento pelo qual o Reitor e os Diretores-Gerais dos Campi, mediante delegação de competência, em razão de suas respectivas atribuições, dispõem sobre a gestão acadêmica e administrativa da instituição. A portaria normativa é usada ainda para orientar os servidores na aplicação de textos legais, além de disciplinar matérias não reguladas em lei.

III - Instruções Normativas: instrumento expedido pelos Pró-Reitores, pelos Diretores Gerais ou Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP e tem como finalidade de normatizar métodos e procedimentos, regulamentar ou implantar o estabelecido em resoluções, portarias normativas ou normas externas a fim de orientar os dirigentes e servidores no desempenho de suas atribuições, não podendo transpor, inovar ou modificar o seu teor.

Art. 3º São unidades cadastradoras de Resoluções no SIPAC:

I - a Secretaria dos Colegiados da Reitoria.

II - a Assessoria Executiva da Reitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
Nº 074/2023 – Publicação em: 15 de agosto de 2023

§ 1º a unidade cadastradora que trata o inciso I será responsável pelo cadastro das resoluções que serão assinadas pelo Reitor, na qualidade de presidente do Conselho Superior - Consup e presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.

§ 2º a unidade cadastradora que trata o inciso II será responsável pelo cadastro das resoluções que serão assinadas pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus, na qualidade de presidente do Concamp.

Art. 4º A Assessoria Executiva da Reitoria é a unidade cadastradora de Portarias Normativas e Instruções Normativas no SIPAC.

§ 1º Os órgãos e as unidades administrativas interessadas deverão solicitar o cadastramento de portaria normativa ou instrução normativa à respectiva unidade cadastradora, via processo eletrônico, contendo formulário de solicitação de portaria devidamente preenchido.

§ 2º São órgãos e unidades administrativas aquelas definidas no Regimento Geral do Ifal.

Art. 5º Os cadastradores de atos normativos deverão solicitar sua publicação no boletim de serviço via SIPAC, por meio de Informativos para Boletim de Serviço, em até dois (02) dias úteis contados da sua emissão.

Art. 6º Caberá a chefia da unidade cadastradora autorizar, por meio do Módulo de Boletim de Serviço no SIPAC, a publicação dos atos normativos no boletim de serviço, em até dois (02) dias úteis, contados da solicitação de que trata o artigo anterior.

Art. 7º A Secretaria do Gabinete - SECGAB da Reitoria publicará os atos normativos autorizados no boletim de serviço, por meio do Módulo de Boletim de Serviço no SIPAC.

Art. 8º Os atos normativos serão disponibilizados no SIPAC e no portal do Ifal.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa nº 20/IFAL, de 21 de junho de 2022.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 43 , ano: 2023, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 15/08/2023 e o código de verificação: 6a8632c535